Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

CONCURSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 090/2023

A Prefeitura Municipal do Município de Junqueirópolis CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de dezembro de 2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Junqueira, 1396 para apresentar o documento e habilitação exigida, a saber:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
03º MARCIELLE CRISTINA AZEDO CAVALARI

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias contados da data desta publicação e o não comparecimento nesse período implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Junqueirópolis, 14 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – PROCESSO Nº 099/2023

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP: Extrato de Edital de Pregão Eletrônico n° 027/2023 - Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento as Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal Regulamentar nº 7003, de 29 de junho de 2022, torna público, que realizará Pregão Eletrônico no dia **31 de julho de 2023, às 08h30min**, objetivando a **aquisição de condicionadores de ar para serem utilizados na farmácia municipal da prefeitura municipal de Junqueirópolis/SP**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, no site: www.junqueiropolis.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis: Avenida Junqueira, nº 1396 – Centro – Junqueirópolis/SP, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, através do telefone (18) 3841-9090.

Junqueirópolis/SP, 14 de julho de 2023.
ISRAEL GUMIERO
Diretor de Saúde

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 054/2023

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ANIDELCI LUQUES PICININI, Diretora Administrativa e **RICHELDER COMADUCCI DA SILVA**, Pregoeiro, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei n.º 8666/93 e 10.520/02, e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Junqueirópolis/SP, **DECLARAM**, e tornam públicos os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO Nº 054/2023**, em favor da empresa TOP EAGLE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – Cerquilho/SP, vencedora da presente licitação, cujo objetivo é aquisição de uniformes para serem utilizados pelos funcionários da Diretoria da Saúde da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa
RICHELDER COMADUCCI DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023 - PROCESSO N° 089/2023

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ANIDELCI LUQUES PICININI, Diretora Administrativa e **RICHELDER COMADUCCI DA SILVA**, Pregoeiro, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei n.º 8666/93 e 10.520/02, e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Junqueirópolis, **DECLARAM**, e tornam públicos os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 089/2023**, em favor da empresa **SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA – Presidente Epitácio/SP,** vencedora da presente licitação, cujo objetivo é o Sistema de Registro de Preços visando a aquisição de PEDRA PULMÃO (rachão) e PEDRA BRITA Nº 2, para serem utilizadas em diversas estradas do município para estabilização do solo, e instalação de dispositivos de drenagem.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa
RICHELDER COMADUCCI DA SILVA
Pregoeiro

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N.º 1104, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial, de acordo com o art. 43, § 1.º, inc. IV, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar n.° 101/200, art, 32, § 1° inc. II, nas seguintes fichas orçamentárias:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**
	10.303.0014.2062	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica
503	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	02.07.05	**Cultura e Turismo**
	13.392.0011.2076	Manut. Ativ. Culturais e de Turismo/Federal
504	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
505	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2.º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão destinados à manutenção das atividades da Assistência Farmacêutica e a criação da Ação para a manutenção das atividades Culturais e de Turismo/Federal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 07 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 1105, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.545.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para atender despesas de custeio dos diversos Setores do Município com folha de Pagamento dos Servidores, Obrigações Patronais, Auxílio Alimentação e Energia Elétrica.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		**Suplementa Ficha**	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**			**02.02.01**	**Setor Administrativo**
	10.301.0014.1011	Investimento Estadual Saúde			04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
364	4.4.90.51	700.000,00		**42**	3.1.90.16	20.000,00
	02.10.01	**Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.**		**46**	3.3.90.39	20.000,00
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito			**02.03.01**	**Setor da Fazenda, Compras, Almoxarifado e R**
457	4.4.90.51	845.000,00			04.123.005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.h
				76	3.3.90.39	50.000,00
					02.06.01	**Setor de Agron., Ind. e Com., Meio amb. e G**
					18.541.0009.2015	Manut. Ativ da Coleta Seletiva
				123	3.1.90.13	10.000,00
					20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind e Com., Meio Amb. E
				148	3.3.90.39	100.000,00
					02.07.01	**Educação Infantil**
					12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
				166	3.3.90.46	153.000,00
					02.07.02	**Ensino Fundamental**
					12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
				179	3.1.90.13	50.000,00
				187	3.3.90.46	100.000,00
					02.07.03	**Fundeb**

					12.361.0010.2027	Manut. Ativ. F Fundamental 30%
				207	3.1.90.16	10.000,00
					12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%
				215	3.1.90.13	50.000,00
				216	3.1.90.16	40.000,00
					02.07.06	**Esporte e Lazer**
					27.812.0012.2039	Manut. Esporte e Lazer
				268	3.3.90.39	60.000,00
					02.08.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**
					08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social
				273	3.1.90.11	70.000,00
					02.08.03	**Pse –Média Complexidade**
					08.244.0013.2074	Manut. Ativ. Creas
				341	3.1.90.11	25.000,00
				342	3.1.90.13	12.000,00
				349	3.3.90.46	10.000,00
					02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**
					10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
				368	3.1.90.11	200.000,00
				376	3.3.90.39	100.000,00
				378	3.3.90.46	100.000,00
					02.10.02	**Setor de Água e Esgoto**
					17.512.0016.1018	Investimento Federal Setor de Água e Esgo
				475	3.3.90.39	120.000,00
					17.512.0016.2069	Manut. Ativ. Setor de Água e Esgoto
				484	3.3.90.39	200.000,00
					02.09.01	**Fundo Muncipal de Saúde**
					10.303.0014.2062	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica
				503	3.1.90.11	45.000,00

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 1106, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender custeio de Despesa de Capital a serem cobertos com recursos de Transferência Especial Estadual para Pavimentação Asfáltica da AVENIDA INTERNACIONAL (entre a Av. Marconi e Rua São Paulo), RUA SANTA TEREZINHA (entre a Rua São Paulo e a Rua Curitiba), RUA CURITIBA (entre a Rua Santa Terezinha e a Rua Santos Dumont) e RUA CHAPEU DE COURO, (trecho de 84,67 metros de comprimento contados do cruzamento com a Av. Junqueira em Direção a linha férrea) e a Construção de Centro Esportivo do Alto do Cene.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		**Suplementa Ficha**	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.10.01	**Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut**			**02.10.01**	**Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut**
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito			15.451.0015.1014	Investimento Estadual Setor de Obras e Af.
457	4.4.90.51	650.000,00		**453**	4.4.90.51	650.000,00

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI COMPLEMENTAR N.º 1107, DE 07 DE JULHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 205.126,00 (duzentos e cinco mil cento e vinte e seis reais), para atender despesas de custeio dos Serviços para atender a Lei Paulo Gustavo.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		**Suplementa Ficha**	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.10.01	**Setor de Palnejamento, Obras, Serv. e Manut.**			**02.07.05**	**Cultura e Turismo**
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito			13.392.0011.2076	Manut. Ativ. Culturais e de Turismo/ Federal
457	4.4.90.51	205.126,00		**504**	3.3.90.36	50.000,00
				505	3.3.90.39	155.126,00

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3611, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre autorização para celebração de termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado com o Centro Comunitário Semente da Vida e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado com o Centro Comunitário Semente da Vida, no valor adicional de até R$ 23.960,00 (vinte e três mil e novecentos e sessenta reais), visando efetuar o pagamento das despesas referente ao “Curso Preparatório Assistente Administrativo” aos jovens do município entre 18 e 22 anos.

Art. 2.º - O valor de que trata o artigo anterior será repassado em parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Art. 3.º - O Centro Comunitário Semente da Vida deverá utilizar o recurso autorizado por esta Lei exclusivamente em despesas de custeio, o que será averiguado pela Prefeitura Municipal quando da prestação de contas.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício corrente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

LEI N.º 3612, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário do Município de Junqueirópolis e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O Terminal Rodoviário do Município de Junqueirópolis passa a denominar-se “João Aparecido Zanzarin”.

Parágrafo único: - O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para providenciar a identificação do bem público de que trata o “caput” deste artigo.

Artigo 2 - As despesas decorrentes da execução das providências de que trata esta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETOS

DECRETO N.º 7244, DE 07 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1105, de 07 de julho de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.545.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais), para atender despesas de custeio dos diversos Setores do Município com folha de Pagamento dos Servidores, Obrigações Patronais, Auxílio Alimentação e Energia Elétrica.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		**Suplementa Ficha**	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**			**02.02.01**	**Setor Administrativo**
	10.301.0014.1011	Investimento Estadual Saúde			04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas
364	4.4.90.51	700.000,00		**42**	3.1.90.16	20.000,00
	02.10.01	**Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.**		**46**	3.3.90.39	20.000,00
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito			**02.03.01**	**Setor da Fazenda, Compras, Almoxarifado e R**
457	4.4.90.51	845.000,00			04.123.005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, Compras, Almox. e R.h
				76	3.3.90.39	50.000,00
					02.06.01	**Setor de Agron., Ind. e Com., Meio amb. e G**
					18.541.0009.2015	Manut. Ativ da Coleta Seletiva
				123	3.1.90.13	10.000,00
					20.541.0009.2016	Manut. Ativ. Agro. Ind e Com., Meio Amb. E
				148	3.3.90.39	100.000,00
					02.07.01	**Educação Infantil**
					12.365.0010.2017	Manut. Ativ. do Ensino Infantil
				166	3.3.90.46	153.000,00
					02.07.02	**Ensino Fundamental**
					12.361.0010.2020	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental
				179	3.1.90.13	50.000,00
				187	3.3.90.46	100.000,00
					02.07.03	**Fundeb**
					12.361.0010.2027	Manut. Ativ. F Fundamental 30%
				207	3.1.90.16	10.000,00
					12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%
				215	3.1.90.13	50.000,00
				216	3.1.90.16	40.000,00
					02.07.06	**Esporte e Lazer**
					27.812.0012.2039	Manut. Esporte e Lazer
				268	3.3.90.39	60.000,00
					02.08.01	**Fundo Municipal de Assistência Social**
					08.122.0013.2040	Manut. Ativ. Fdo de Assistência Social
				273	3.1.90.11	70.000,00
					02.08.03	**Pse –Média Complexidade**
					08.244.0013.2074	Manut. Ativ. Creas
				341	3.1.90.11	25.000,00
				342	3.1.90.13	12.000,00
				349	3.3.90.46	10.000,00
					02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**
					10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde
				368	3.1.90.11	200.000,00
				376	3.3.90.39	100.000,00
				378	3.3.90.46	100.000,00
					02.10.02	**Setor de Água e Esgoto**
					17.512.0016.1018	Investimento Federal Setor de Água e Esgo
				475	3.3.90.39	120.000,00
					17.512.0016.2069	Manut. Ativ. Setor de Água e Esgoto
				484	3.3.90.39	200.000,00
					02.09.01	**Fundo Muncipal de Saúde**
					10.303.0014.2062	Manut. Ativ. Assistência Farmacêutica
				503	3.1.90.11	45.000,00

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

DECRETO N.º 7245, DE 07 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1106, de 07 de julho de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para atender custeio de Despesa de Capital a serem cobertos com recursos de Transferência Especial Estadual para Pavimentação Asfáltica da AVENIDA INTERNACIONAL (entre a Av. Marconi e Rua São Paulo), RUA SANTA TEREZINHA (entre a Rua São Paulo e a Rua Curitiba), RUA CURITIBA (entre a Rua Santa Terezinha e a Rua Santos Dumont) e RUA CHAPEU DE COURO, (trecho de 84,67 metros de comprimento contados do cruzamento com a Av. Junqueira em Direção a linha férrea) e a Construção de Centro Esportivo do Alto do Cene.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.10.01	**Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut**			**02.10.01**	**Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut**
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito			15.451.0015.1014	Investimento Estadual Setor de Obras e Af.
457	4.4.90.51	650.000,00		**453**	4.4.90.51	650.000,00

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N.º 7246, DE 07 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 1107, de 07 de julho de 2023, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 205.126,00 (duzentos e cinco mil cento e vinte e seis reais), para atender despesas de custeio dos Serviços para atender a Lei Paulo Gustavo.

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.10.01	**Setor de Palnejamento, Obras, Serv. e Manut.**			**02.07.05**	**Cultura e Turismo**
	15.451.0015.1022	Investimento Operação de Crédito			13.392.0011.2076	Manut. Ativ. Culturais e de Turismo/ Federal
457	4.4.90.51	205.126,00		**504**	3.3.90.36	50.000,00
				505	3.3.90.39	155.126,00

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N. º 7247, DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n. º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.03.01	**Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R**			**02.03.01**	**Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e R**

	04.123.0005.2011	Restituições de Convênios e Outros/Federa			04.123.0005.2010	Restituições de Convênios e Outros/Estadu
83	3.3.90.93	15.000,00		**82**	3.3.90.93	15.000,00
	02.08.02	**Proteção Social Básica**			**02.08.02**	**Proteção Social Básica**
	08.241.0013.2047	Manut. Ativ. Centro de Convivência do Idoso			08.241.0013.2047	Manut. Ativ. Centro de Convivência do Idoso
315	3.1.90.94	2.000,00		**316**	3.3.90.30	2.000,00
	02.08.03	**PSE- Média Complexidade**			**02.08.03**	**PSE- Média Complexidade**
	08.244.0013.2074	Manut. Ativ. do Creas			08.244.0013.2075	Manut. Ativ. do Creas/Estadual
348	3.3.90.40	2.000,00		**351**	3.3.90.30	2.000,00

Art. 2. ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 11 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal
Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

DECRETO N. º 7248, DE 12 DE JULHO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n. º 1071, de 01 de novembro de 2022, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anula Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)		Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R$)
	02.07.03	**Fundeb**			**02.07.03**	**Fundeb**
	12.361.0010.2027	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 30%			12.361.0010.2027	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 30%
205	3.1.90.11	19.000,00		**208**	3.1.90.94	19.000,00
	02.09.01	**Fundo Municipal de Saúde**			**02.09.01**	**Fundo Municipal de Saúde**
	10.301.0014.1012	Investimento Federal Saúde			10.301.0014.1012	Investimento Federal Saúde
366	4.4.90.51	7.000,00		**367**	4.4.90.52	7.000,00
	02.10.01	**Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.**			**02.10.01**	**Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manut.**
	15.451.0015.1013	Investimento Setor de Obras e Afins			15.451.0015.1015	Investimento Federal Setor de Obras e Afi.
450	4.4.90.51	74.000,00		**455**	4.4.90.51	74.000,00

Art. 2. ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 12 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIAS

PORTARIA N.º 10197, DE 10 DE JULHO DE 2023

Revoga funções atribuídas a servidor público municipal

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica revogada a gratificação atribuída ao servidor público municipal, Sr. GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, Braçal Masculino, Referência PE-06, através da Portaria n. º 10091, de 09 de maio de 2023, a contar de 23 de junho de 2023.

Art. 2.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10198, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designa funções ao servidor público municipal.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designa o servidor público municipal, Sr. MARIO DANIEL ROSSI, PASEP 20739889324, Escriturário – Ref. PE-03, para desempenhar as funções de responsável pelo setor de compras e almoxarifado da diretoria de saúde, a contar de 26 de junho de 2023.

Art. 2° - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, o servidor receberá gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o Artigo 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 79, de 19 de março de 1998.

Art. 3.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10199, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designa servidor público municipal para as funções que especifica.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica o servidor público municipal, Sr. GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, Braçal Masculino, Referência PE-06, designado para a função de responsável pelo cadastramento de informações de Alvará e Habite-se de obras de construções civil na base de dados da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil no site SisobraPref – Sistema de Cadastramento de Obra/Módulo Prefeitura, a contar de 03 de julho de 2023.

Art. 2.º. Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, o servidor receberá gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o Artigo 2.º da Lei Complementar Municipal nº. 79, de 19 de março de 1998.

Art. 3.º. Fica o Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 4.ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 10 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10200, DE 10 DE JULHO DE 2023

Exonera e nomeia servidor público municipal de cargos em comissão.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º – Fica exonerado do Serviço Público Municipal o Sr. COSME SALVADOR CARVALHO SILVA, PASEP: 12297836162, Coordenador do Setor de Compras, CC-03, a contar de 03 de julho de 2023.

Art. 2.º – Fica nomeado o Sr. COSME SALVADOR CARVALHO SILVA, PASEP: 12297836162, Supervisor do Setor de Compras, Referência CC-02, a contar de 03 de julho de 2023, nos termos da Lei Complementar n. º 1101, de 15 de junho de 2023.

Art. 3.º – Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10201, DE 10 DE JULHO DE 2023

Exonera e nomeia servidor público municipal de cargos em comissão.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º – Fica exonerado do Serviço Público Municipal o Sr. JOÃO PAULO SANTOS RODOLFO COSTA, PASEP: 19045239194, Assessor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, CC-04, a contar de 03 de julho de 2023.

Art. 2.º – Fica nomeado o Sr. JOÃO PAULO SANTOS RODOLFO COSTA, PASEP: 19045239194, Coordenador de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Referência CC-03, a contar de 03 de julho de 2023, nos termos da Lei Complementar n. º 1101, de 15 de junho de 2023.

Art. 3.º – Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10202, DE 10 DE JULHO DE 2023

Exonera e nomeia servidora pública municipal de cargos em comissão.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º – Fica exonerada do Serviço Público Municipal a Sra. VILMA DOS SANTOS CONDE, PASEP: 12615266170, Chefe do Setor de Almoxarifado, FC-02, a contar de 03 de julho de 2023.

Art. 2.º – Fica nomeada o Sra. VILMA DOS SANTOS CONDE, PASEP: 12615266170, Coordenadora do Setor de Almoxarifado, Referência CC-03, a contar de 03 de julho de 2023, nos termos da Lei Complementar n. º 1101, de 15 de junho de 2023.

Art. 3.º – Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10203, DE 10 DE JULHO DE 2023

Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação da Educação, Ref. CC-03, o Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ROBERTO GANDOLFO, PASEP n. º 12510989245, a contar de 03 de julho de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 17, de 19 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Municipal n.º 1101, de 15 de junho de 2023.

Art. 2.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10204, DE 10 DE JULHO DE 2023

Nomeia servidor público municipal em cargo em comissão

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeado o Sr. JOSE ROBERTO GANDOLFO, PASEP n.º 12510989245, no cargo em comissão de Supervisor do Setor de Tecnologia da Informação, Ref. CC-02, a contar de 04 de julho de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 17, de 19 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Municipal n.º 1101, de 15 de junho de 2023.

Art. 2.º Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10205, DE 10 DE JULHO DE 2023

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a servidora pública municipal, Sra. LUCIANA CRISTINA DE SOUSA BERNARDINO, Auxiliar de Serviços da Educação II, Ref. PE-06, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento nº 1951/2023 de 06 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de fevereiro de 2014 à 16 de fevereiro de 2019 (30 dias).

Art. 2.º - A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 10 de julho de 2023 à 08 de agosto de 2023 (30 dias).

Art. 3.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10206, DE 10 DE JULHO DE 2023

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º – Designar o Servidor Público Municipal, Sr. RODRIGO LOPES DA COSTA CORREA, Operador de Caixa, Ref. PE-02.A, para responder pelo cargo de Supervisor do Setor de Tesouraria, Referência CC-02, em caráter de substituição, no período de 12 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023 (10 dias), referente às férias da Servidora Pública Municipal, Sra. LYVIA ESTEVES CORREA DALBELLO, Supervisor do Setor de Tesouraria, Referência CC-02.

Art. 2.º – O Servidor perceberá a diferença salarial pela substituição do cargo, conforme § 1º do Artigo 39 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3.º – Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos referidos Servidores.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de julho de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 10 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10207, DE 11 DE JULHO DE 2023

Designa servidor autorizado a conduzir veículos públicos municipais.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Autoriza o servidor público municipal, abaixo relacionado, a conduzir veículos públicos municipais, de acordo com a categoria estabelecida na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada ao Setor de Recursos Humanos.

Diretoria da Educação	
JEFFERSON NASU INOUE	02115387600

Art. 2.º Os servidores condutores de veículos municipais são responsáveis por manter atualizados os documentos de habilitação, bem como informar à respectiva Diretoria sobre eventuais infrações de trânsito e multas.

Art. 3.º O controle de pontuação de multas das CNH dos condutores de veículos municipais será feito pelas respectivas Diretorias.

Parágrafo único – Os servidores autorizados a conduzirem veículos municipais, bem como os servidores lotados em cargo de provimento efetivo de Motorista, ficam responsáveis por entregar à respectiva Diretoria a certidão de pontuação de multas, extraída do site do DETRAN, nos meses de janeiro e junho de cada exercício.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 11 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10208, DE 11 DE JULHO DE 2023

Nomeia servidor público municipal em cargo em comissão

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica nomeado o Sr. GUSTAVO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PASEP n. º 19066422966, no cargo em comissão de Assessor de Imprensa, Ref. CC-04, a contar de 26 de junho de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 17, de 19 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Municipal n.º 1101, de 15 de junho de 2023.

Art. 2.º Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. º10182 de 26 de junho de 2023.

Art. 4.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 11 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10209, DE 12 DE JULHO DE 2023

Designa Servidor Público Municipal para responder por cargo em caráter de substituição.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar o Servidor Público Municipal, Sr. VALDEMIR ANTÔNIO MAROLA, PASEP:17010389010, Leiturista de Hidrômetros, Referência PE-06, para responder pelo cargo de Operador de Caixa, em caráter de substituição, no período de 12 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023 (10 dias), o Servidor Público Municipal, Sr. RODRIGO LOPES DA COSTA CORREA, Operador de Caixa, Referência PE-02. A.

Art. 2º. – O Servidor perceberá a diferença salarial, pela referida substituição, conforme § 1.º do Artigo 39 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3º. – Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos referidos Servidores.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de julho de 2023

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10210, DE 12 DE JULHO DE 2023

Exonera e nomeia servidor público municipal de cargos em comissão.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º – Fica exonerado do Serviço Público Municipal o Sr. APARECIDO FIGUEIREDO, PASEP: 12168661369, Coordenador do Setor de Esporte e Lazer, CC-03, a contar de 03 de julho de 2023.

Art. 2.º – Fica nomeado o Sr. APARECIDO FIGUEIREDO, PASEP: 12168661369, Coordenador do Setor de Cultura, Referência CC-03, a contar de 03 de julho de 2023, nos termos da Lei Complementar n. º 1101, de 15 de junho de 2023.

Art. 3.º – Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura responsável pelas devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 12 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10211, DE 14 DE JULHO DE 2023

Exonera servidor público municipal

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerado do serviço público municipal, a contar de 17 de julho de 2023, o servidor público municipal, Sr. GABRIEL NISTARDA ALVES NOGUEIRA; lotado no cargo de Escriturário – Ref. PE-03.

Art. 2.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações que se fizerem necessárias.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 14 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10212, DE 14 DE JULHO DE 2023

Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerada do Serviço Público Municipal a Sra. JULIANA UBEDA BUSAT VOLPI; PASEP: 16215131416 – Professor da Educação Básica I- Ensino Fundamental, a contar de 14 de julho de 2023, conforme expediente protocolizado sob nº. 1980/2023, de 10 de julho de 2023, nos termos da Lei Complementar n. º 17, de 19 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Municipal n. º . 941, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 14 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO

Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10213, DE 14 DE JULHO DE 2023

Exonera servidor público municipal e dá outras providências.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a relação de aposentados encaminhada pelo INSS à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis;

CONSIDERANDO que o artigo 80, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n.º 17, de 19 de dezembro de 1991, estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO o entendimento jurisprudencial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do C. Supremo Tribunal Federal, no sentido de, em havendo previsão legal de vacância do cargo, a aposentadoria ser caso de exoneração;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica exonerado do Serviço Público Municipal, o Sr. JOSÉ MARIA LOPES DA SILVA, PASEP n.º 17012438922, lotado no cargo de provimento efetivo de Tratorista, Referência PE-04, a contar de 04 de julho de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 17, de 19 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Municipal n.º 867, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 14 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 10214, DE 14 DE JULHO DE 2023

Concede licença-prêmio a servidora pública municipal.

OSMAR PINATTO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder a servidora pública municipal, Sra. GEORGIA PAULA RODOLFO COSTA, Professora, Ref. PEB I – Ensino Fundamental, Faixa IV, licença-prêmio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 17, de 19 de dezembro de 1991, conforme requerimento nº 1970/2023, de 10 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de fevereiro de 2014 à 01 de fevereiro de 2019 (47 dias).

Art. 2.º - A licença-prêmio de que trata o item anterior será gozada no período de 24 de julho de 2023 à 07 de agosto de 2023 (15 dias) e o restante, oportunamente.

Art. 3.º - Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 14 de julho de 2023.

OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora Administrativo

Assinado por: OSMAR PINATTO (05466077801)
Data: 14/07/2023 16:52:28